



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO Nº 306/2010**

**EMENTA:** Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Português - Literaturas Modalidade: Distância

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004820/2010-61,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura - Habilitação Português-Literaturas - modalidade à Distância, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

#### **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

##### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Bases da Cultura Ocidental	1- Bases da Cultura Ocidental
2- Crítica Textual	2.1- Crítica Textual
3- Ciência da Computação	3.1- Introdução à Informática
4- Latim	4.1- Latim Genérico - Noções Básicas de Língua Latina
5- Língua Estrangeira Instrumental	5.1- Língua Estrangeira Instrumental I – Inglês/Espanhol/Francês 5.2- Língua Estrangeira Instrumental II - Inglês/Espanhol/Francês

6- Linguística	6.1- Linguística I - Introdução aos Estudos Lingüísticos 6.2- Linguística II – Gramática Gerativa e Aquisição da Linguagem 6.3- Linguística III- Estudos do Texto e do Discurso
7- Literatura Brasileira	7.1- Literatura Brasileira I- Introdução à Cultura e à Literatura Brasileira 7.2- Literatura Brasileira II –Literatura e Sociedade na Cultura Brasileira 7.3- Literatura Brasileira III – O Regional e o Universal 7.4- Literatura Brasileira IV – Escritas da Subjetividade 7.5- Literatura Brasileira V – Vanguarda e Tradição
8- Literatura Portuguesa	8.1- Literatura Portuguesa I – Identidade, Território, Deslocamento 8.2- Literatura Portuguesa II –Amor, Existência, Escrita
9- Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	9.1- Literaturas Africanas de Língua Portuguesa I 9.2- Literaturas Africanas de Língua Portuguesa II
10- Português	10.1- Português I – Texto: Da Língua ao Discurso 10.2- Português II- Sintaxe do Período Simples 10.3- Português III- Sintaxe do Texto 10.4- Português IV- Morfologia 10.5- Português V- Fonética e Fonologia 10.6- Português VI – Gêneros Discursivos e Práticas Textuais 10.7- Português VII- Estudos de Diacronia 10.8- Português VIII- Português do Brasil
11- Teoria da Literatura	11.1- Teoria da Literatura I 11.2- Teoria da Literatura II

## **NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Estágio Supervisionado	1.1- Estágio Supervisionado I 1.2- Estágio Supervisionado II 1.3- Estágio Supervisionado III 1.4- Estágio Supervisionado IV
2- Fundamentos da Educação	2.1- Fundamentos da Educação I 2.2- Fundamentos da Educação II

	2.3- Fundamentos da Educação III
3- Linguística	3.1- Lingüística IV – Contribuições da Lingüística para o Ensino de Língua Materna
4- Libras	4.1- Libras I
5- Prática de Ensino	5.1- Prática de Ensino I – Didática 5.2- Prática de Ensino II

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

#### NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1-Linguística	1.1- Linguística V – Práticas de Leitura
2- Literatura Comparada	2.1- Literatura Comparada
3- Literatura Infanto-Juvenil	3.1- Literatura Infanto-Juvenil
4- Português	4.1- Introdução à Semântica

**Art. 4º**- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares
------------------------------	--------------------------------

Parágrafo Único – Estas atividades serão desenvolvidas ao longo do curso.

**Art. 5º**- O currículo de que trata esta Resolução será integralizado num **tempo total 2.835 horas** sendo 1.695 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Geral, 820 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Pedagógica e 320 horas para o Núcleo de Formação Complementar, sendo 120 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

**Art. 6º** - Das 820 horas destinadas ao Núcleo de Formação Pedagógica 420 horas serão para o Estágio Supervisionado, que será realizado na forma das disciplinas, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV e 400 horas serão para as Práticas Educativas, desenvolvidas através das disciplinas Prática de Ensino I–Didática, Prática de Ensino II, Fundamentos da Educação I, Fundamentos da Educação II e Fundamentos da Educação III, Lingüística IV-Contribuições da Linguística para o Ensino de Língua Materna e Libras I.

**Art. 7º** - A carga horária total de 2.835 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 9 períodos letivos
- b) Máximo: 13 períodos letivos

**Art. 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor